

PORTARIA Nº 611, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

(publicada no DOU de 13/12/2012, seção I, página 239)

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e

Considerando que o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior desenvolve atividades de gestão e articulação de políticas públicas, as quais demandam deslocamentos para diversas regiões do País; e

Considerando que os gastos com diárias e passagens, relativos ao Anexo II do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, são imprescindíveis para que o Ministério cumpra as metas programadas e alcance os objetivos estabelecidos, conforme informações constantes do

Processo MDIC/SPOA/SPOA nº 52003.000600/2012-93, **resolve**:

Art. 1º Remanejar os limites para empenho de despesas com diárias e passagens de que tratam os Anexos I e II da Portaria MP nº 75, de 8 de março de 2012, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO I

REDUÇÃO DE LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS E PASSAGENS
EM 2012 – FISCALIZAÇÃO E PODER DE POLÍCIA
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 75, DE 8 DE MARÇO DE 2012)

R\$ 1,00

ÓRGÃO OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	300.000
T O T A L	300.000

Despesas relativas às subfunções 092, 124, 125, 181, 182, 183, 304, 305, 603, 604 e 665.

ANEXO II

AMPLIAÇÃO DE LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS E PASSAGENS
EM 2012 – DEMAIS DESPESAS
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA MP Nº 75, DE 8 DE MARÇO DE 2012)

R\$ 1,00

ÓRGÃO OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	300.000
T O T A L	300.000

Demais despesas, exceto as relativas às subfunções 092, 124, 125, 181, 182, 183, 304, 305, 603, 604 e 665.